



Decreto N° 175 - de 19 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.576.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.271,88

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.605.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 11.961,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.232,94

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.232,94

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.232,94

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 25.232,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 19 de Setembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 19 / 09 / 23 a 19 / 10 / 23
Alexandre
ASSINATURA DO SERVIDOR